



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 141, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 50 anos da Codevasf.

AUTORIA: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/07/2024, a fim de comemorar os 50 anos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — Codevasf.

JUSTIFICAÇÃO

Com grande estima, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a realização de uma sessão especial no Senado Federal, prevista para o dia 5 de julho de 2024. Essa sessão tem como propósito celebrar o marcante jubileu de ouro da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — Codevasf, uma entidade de elevado prestígio, que completa 50 anos dedicados ao desenvolvimento regional sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais em vastas áreas do território nacional.

A Codevasf, empresa pública de direito privado, foi criada pela Lei nº 6.088, em 16 de julho de 1974, e está atualmente vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Com um olhar voltado para os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme estabelecido na Constituição Federal, a Companhia tem como missão a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais e o desenvolvimento integrado e sustentável das bacias hidrográficas sob sua jurisdição.

Ao longo de cinco décadas, a Codevasf tem sido instrumental na transformação das realidades das regiões em que atua, beneficiando milhões de pessoas com projetos que vão desde a infraestrutura básica até o apoio ao desenvolvimento local, sempre sob a égide da sustentabilidade e do bem-estar social. Esse trabalho notável tem consolidado a presença da Codevasf como uma entidade essencial sempre que a intervenção do poder público se faz necessária.

A expansão da sua área de atuação ao longo dos anos reflete o reconhecimento da importância do trabalho da Companhia e a necessidade de sua presença em territórios carentes de infraestrutura e desenvolvimento. Atualmente, a Codevasf atua em um território que abrange 36,59% do Brasil, incluindo 2.675 municípios em quinze estados e o Distrito Federal, um testemunho eloquente da sua importância e abrangência. As ações empreendidas pela Companhia incluem projetos de irrigação, recuperação de bacias hidrográficas, apoio à aquicultura e pesca e desenvolvimento de infraestrutura hídrica, entre outros.

Em reconhecimento a esse legado e ao papel vital da Codevasf na promoção do desenvolvimento regional, propomos a realização de uma sessão especial, que será uma oportunidade para honrar as realizações da Companhia, refletir sobre seu impacto profundo na vida de milhões de pessoas e reiterar nosso compromisso coletivo com o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

Além disso, cabe-nos informar que as comemorações do cinquentenário da Companhia incluirão a III Mostra de Desenvolvimento Regional – Codevasf, programada para 1º a 5 de julho de 2024, proporcionando uma vitrine para os resultados dos investimentos em suas linhas de negócio e o impacto positivo de suas ações.

Portanto, a realização de uma sessão especial serve não somente à celebração do histórico de sucesso da Codevasf, mas também para inspirar

a continuação dos esforços de promoção do bem-estar e do desenvolvimento sustentável em nossa nação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo apoio a esta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de março de 2024.

Senador Davi Alcolumbre
(UNIÃO - AP)